ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2008

Promulgado
Em: 02 / 12 / 2008

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o plenário aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Decreta:

Artigo 1º - O Parágrafo 3º do Artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jequié passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 15 - .....

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - **no caso de ocorrer empate, será considerado vencedor nos respectivos cargos o Vereador que tenha exercido por mais vezes o mandato de Vereador.**

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2008.

José Simões de Carvalho Júnior
Presidente

Ednael Alves Almeida
1ª Secretário

Ladislau Muniz de Bulhões Neto
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 02/08 à Fls. 114 v.
Do livro Resoluções número 03
Jequié 04 de dezembro de 2008

Marcela Amaral Ribeiro Andrade